



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.553/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 12/09/2025, aprovou o Projeto de Lei nº 055/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL **PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DEMANDA Nº 094768**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.01**

Funcional programática: **123610021.2042**

Material de Consumo: **3.3.90.30** ----- **R\$ 8.320,00**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.01**

Funcional programática: **123610021.1038**

Equipamentos e Material Permanente: **4.4.90.52** ----- **R\$ 12.480,00**

TOTAL: ----- **R\$ 20.800,00**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2025 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 16 de setembro de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL